

B)9.
PROP.
DCDJ



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 13/2019

PROPOSTA N.º

88/2019/DCDJ

Realizada em 03/07/2019

DELIBERAÇÃO N.º 258/19

ASSUNTO: Conclusão do Procedimento de Reconhecimento do Museu de Arqueologia e Etnografia do Distrito de Setúbal (MAEDS) como entidade de Interesse Histórico, Cultural e Social Local, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 42/2017 de 14 de junho

Nos termos da deliberação de Câmara n.º 174/19, em reunião realizada no passado dia 17 de abril de 2019, foi aprovada a abertura do procedimento de reconhecimento do Museu de Arqueologia e Etnografia do Distrito de Setúbal (MAEDS), como entidade de Interesse Histórico, Cultural e Social Local, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 42/2017 de 14 de junho, e a abertura de um período de consulta pública pelo período de 20 dias.

De acordo com a decisão suprarreferida, foi o referido procedimento de reconhecimento submetido a apreciação pública nos termos dos artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de janeiro.

Após submissão a consulta pública para recolha de participações/sugestões, o procedimento de reconhecimento não recebeu contributos, pelo que se submete à aprovação a proposta final por parte da Câmara Municipal.

Assim, propõe-se:

1. Que seja concluído e aprovado o procedimento de reconhecimento do Museu de Arqueologia e Etnografia do Distrito de Setúbal (MAEDS), como Entidade de Interesse Histórico, Cultural e Social Local, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 42/2017 de 14 de junho.
2. Que seja aprovado em minuta a parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, de acordo com o nº3 e o nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O PRESIDENTE DA CÂMARA



NOTA INTERNA

N.º: 12426 / 19
07.

Data: 2019/06/25

De : DAF/DIAG/SEAGD

Proc. N.º 19271/19

Para : DCDJ

Assunto : **FIM DA CONSULTA PÚBLICA DA PROPOSTA DE DECISÃO DE RECONHECIMENTO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOGRAFIA DO DISTRITO DE SETÚBAL (MAEDS) COMO ENTIDADE DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL E SOCIAL LOCAL**

Para conhecimento e tratamento considerado adequado, informo que terminou o prazo de discussão pública relativa à proposta de decisão de reconhecimento do Museu de Arqueologia e Etnografia do Distrito de Setúbal (MAEDS) como entidade de interesse histórico, cultural e social local.

Mais informo que, na SEAGD, não foram rececionadas participações/sugestões sobre a mesma.

A TÉCNICA SUPERIOR,


(ANA PAULA BATISTA FERNANDES LICO)

Dr. Luís Liberato, Diretor do DCDJ:

Para conhecimento e efeitos de
proposta final a RC.

Sofia Casas Novas
25-06-2019 - 17:13:28